REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 387	12-10-2006
		Procº 43-2/38	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 38/2006

Senhor Secretário-Geral,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 38/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 27 de Setembro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos pessoais.

O Chefe do Gabinete,

Ricardo Campos Cunha

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3090 Proc. Nº 102
Data: 06 / 10 / 17 20/06

Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores
Solar da Madre de Deus - Apartado 144 - 9701 - 902 Angra do Heroismo

2. Nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo, o valor da comparticipação financeira resultante da aplicação da fórmula prevista na alínea l) do número anterior pode ser objecto de majoração, nos termos a definir por portaria do membro do Governo Regional com competência em matéria de habitação.»

Artigo 2.º

Aditamento ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março

É aditado ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, o artigo 19.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 19.º-A

Majoração especial

Os apoios previstos no presente diploma, que tenham por objecto imóveis sitos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo, podem ser majorados, nos termos a definir em diploma regulamentar.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Horta, em 27 de Setembro de 2006.

Assinado em Angra do Heroísmo
em 12 de Outubro de 2006.
Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTONIO MESQUITA

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes